

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000 CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

Pregão Presencial Nº 012/2021 ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, no Paço Municipal, sito à Rua 1 nº 275 — Centro, em Ipeúna/SP, na Sala de Licitações, a Pregoeira Rossane Aparecida Salla e a Equipe de Apoio Carla Stefania Abdala Pazetto e Ramon de Goes Conti, reuniram-se para realizarem a análise e julgamento, após parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, quanto às amostras dos itens 1 e 2 do Pregão Presencial Nº 012/2021, destinado à aquisição de luvas de látex e nitrílica para procedimento não cirúrgico para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna como proteção junto aos profissionais de saúde, em atendimento ao item 10.20 do edital quanto às amostras. Do parecer técnico emitido, no que tange às empresas Licitapira do A ao Z Comercial Ltda – EPP item 1 e Soromed Marilia Ltda - ME item 2, foi apresentado parecer da seguinte forma:

Item	MATERIAIS (descritivo conf. edital)	Marca	Parecer
1	Luva para Procedimentos Não Cirúrgicos de nitrilo - luva nitrílica sem pó Tamanho P - caixa com 100 unidades COM REGISTRO NA ANVISA.	Medix	Consultado o Certificado de Aprovação – CA Nº 38644, vigência na Anvisa e sua análise, está de acordo com edital e qualidade para uso – Aprovada .
2	Luva para Procedimentos Não Cirúrgicos de nitrilo - luva nitrílica sem pó Tamanho M - caixa com 100 unidades COM REGISTRO NA ANVISA.		Consultado o Certificado de Aprovação – CA Nº 39947, vigência na Anvisa e sua análise, está de acordo com edital e qualidade para uso – Aprovada .

Diante do exposto na análise técnica, tendo em vista os termos do edital, a Pregoeira e Equipe de Apoio baseados no Parecer exarado pelo Setor Municipal de Saúde, delibera por APROVAR as amostras constantes dos itens 1 e 2, por atendimento às especificações mínimas do edital e qualidade para uso. Encerrada a fase de análise, declaramos vencedoras do objeto deste certame, as empresas LICITAPIRA no que diz respeito ao item 1 e SOROMED no que diz respeito ao item 2, por cumprirem às especificações mínimas do edital, apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado e atenderem às exigências de habilitação. Fica adjudicado o objeto da licitação às empresas Licitapira e Soromed. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo informado às licitantes interessadas via e-mail do seu resultado. À consideração do Senhor Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

Carla Stefania Abdala Pazetto EQUIPE DE APOIO Ramon de Goes Conti EQUIPE DE APOIO

Rossane Aparecida Salla PREGOEIRA